

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.MatR.001	04/2024
		REVISÃO	PÁGINAS
		04/2026	1/8

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. ABRANGÊNCIA
4. REFERÊNCIAS
5. DEFINIÇÕES E SIGLAS
6. EXIGÊNCIAS
7. RESPONSABILIDADES
8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
 - 8.1. Competências
 - 8.2. Classificação de Risco
9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS

RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓX. REVISÃO
04/2024	Emissão inicial	04/2026
00	Primeira revisão	

APROVAÇÕES

ELABORAÇÃO	CHEFIA/DIVISÃO	QUALIDADE	PRESIDÊNCIA/DIREÇÃO
Rafael Rocha Bruna Rafaela Oliveira	Robert Grossi	Zorahyde Pires Cristiane Pacheco	Daniel da Mata

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**1. INTRODUÇÃO**

Recepção do usuário nos serviços de saúde é o que se entende por acolhimento, ocorrendo desde o momento em que ele chega, assumindo plena responsabilidade por ele, escutando suas preocupações, permitindo que ele exponha suas questões. Isso implica em fornecer um atendimento eficaz e compartilhar responsabilidades, orientando, quando necessário, tanto o usuário quanto sua família, assegurando a conexão com outros serviços de saúde para garantir a continuidade do cuidado, quando requerido.

O acolhimento é um dos principais princípios que orientam a reorganização dos processos de trabalho nos serviços obstétricos.

A classificação de risco, leva a tomada de decisão do profissional de saúde a partir de uma escuta qualificada, associada ao julgamento clínico embasado em protocolo fundamentado cientificamente, tem por finalidade classificar as gestantes de acordo com a gravidade e o quadro clínico visando priorizar os atendimentos de maior urgência de acordo com critérios pré-estabelecidos.

2. OBJETIVOS

- Acolher a gestante;
- Identificar as pacientes para garantir uma assistência segura;
- Priorizar o atendimento em vista dos sinais e sintomas apresentados.

3. ABRANGÊNCIA

Maternidade da Rocinha.

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

4. REFERÊNCIAS

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

5. DEFINIÇÕES E SIGLAS

5.1. Definições

Não se aplica.

5.2. Siglas

ACCR - Acolhimento e Classificação de Risco

6. EXIGÊNCIAS

Não se aplica.

7. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADES
7.1. Acolher a paciente na porta de entrada e orientá-la, direcionando-as para o seu atendimento.	Recepção
7.2. Acolher a paciente e acompanhante de forma cordial e responsável e acomodar	Técnico de Enfermagem

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

e/ou posicionar a paciente adequadamente, para que possa ser avaliada na classificação de risco.	
7.3. Orientar sobre o tempo de espera após a classificação de risco e o porquê da cor da classificação que a paciente recebeu, caso seja necessário.	Enfermeiro
7.4. Realizar acolhimento da paciente, avaliando suas necessidades durante a estadia na unidade, independente do setor em que o paciente esteja, internado ou não.	Equipe Multidisciplinar
7.5. Informar a paciente seu quadro clínico, condutas e tratamentos.	Médico e Enfermeiro

8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

8.1. Competências:

8.1.1. Profissionais da Recepção

- Acolher na porta a todas as pacientes que procuram a recepção, orientando-as e direcionando-as para o seu atendimento;
- Preencher corretamente e completamente a ficha de atendimento no sistema eletrônico com agilidade e clareza nos dados;
- Encaminhar a paciente para a Classificação de Risco.

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**8.1.2. Técnico de Enfermagem do ACCR**

- Acolher a paciente e acompanhante de forma cordial e responsável;
- Escutar a queixa, os medos e as expectativas das pacientes;
- Acomodar e/ou posicionar a paciente adequadamente, para que possa ser avaliada na classificação de risco;
- Encaminhar as pacientes para atendimento após classificação de risco;
- Encaminhar/orientar a paciente quanto ao local de realização de exames e de medicação, quando for o caso;
- Estar alerta para as necessidades de reclassificação das pacientes enquanto aguardam atendimento;
- Encaminhar a paciente para o Serviço Social, quando for o caso;
- Realizar passagem de plantão regularmente (não é permitido abandonar o plantão sem que outro funcionário o assuma).

8.1.3. Enfermeiro do ACCR

- Receber as fichas de atendimento, avaliando de forma ágil e responsável a prioridade da paciente, de acordo com a queixa apresentada;
- Chamar a paciente pelo nome, solicitando também a presença de um acompanhante caso seja desejo da usuária;
- Acolher a paciente e acompanhante de forma cordial e responsável;
- Classificar o risco com rapidez e eficiência, seguindo o protocolo adotado;
- Anexar a ficha de “notificação de violência”, quando houver suspeita ou confirmação de caso;
- Registrar dados da classificação no prontuário eletrônico, sinalizando através de cores a classificação da paciente;

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Orientar a paciente de forma clara quanto à sua situação e quanto ao tempo de espera do atendimento;
- Reclassificar as pacientes sempre que forem identificadas alterações pela equipe;
- Estar integrado com a equipe multiprofissional do centro obstétrico/maternidade, buscando melhor resolutividade da atenção;
- Supervisionar o trabalho do técnico de enfermagem, orientando corretamente quando necessário;
- Realizar passagem de plantão regularmente (não é permitido abandonar o plantão sem que outro funcionário o assuma);
- Registrar em livro próprio as ocorrências do setor.

8.1.4. Enfermeiros Obstetras

- Atender as pacientes que a eles competem, de forma acolhedora, de acordo com protocolo institucional e com o acesso imediato ao obstetra, quando necessário;
- Comunicar a equipe de enfermagem sobre a conduta adotada: admissão, observação, reavaliação ou alta da paciente;
- Preencher as fichas das mulheres vítimas de violência e proceder ao tratamento segundo protocolo específico;
- Estar integrado com a equipe multiprofissional do centro obstétrico/maternidade, buscando melhor resolutividade quanto aos problemas da paciente;
- Realizar passagem de plantão regularmente, não podendo deixá-lo sem que outro funcionário o assuma;
- Realizar acompanhamento obstétrico da mulher e recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até a alta.

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

8.1.5. Médicos Obstetras

- Atender as pacientes que a eles competem de forma acolhedora;
- Comunicar a equipe de enfermagem sobre a conduta adotada: admissão, observação, reavaliação ou alta da paciente;
- Preencher as fichas das mulheres vítimas de violência e proceder ao tratamento segundo protocolo específico;
- Estar integrado com a equipe multiprofissional do centro obstétrico/maternidade, buscando melhor resolutividade quanto aos problemas da paciente;
- Realizar passagem de plantão regularmente, não podendo abandonar o plantão sem que outro funcionário o assuma.

8.2. Classificação de Risco

8.2.1. Pacientes com Classificação Vermelha (atendimento imediato)

O atendimento destas pacientes se dá diretamente na sala de Observação Clínica, pois são pacientes com risco de morte necessitando de atendimento médico imediato.

As medidas de suporte de vida deverão ser iniciadas e a paciente deverá ser transportada - solicitar Vaga Zero.

8.2.2. Pacientes com Classificação Laranja (atendimento em até 15 minutos)

O atendimento destas pacientes deverá ser na sala de Observação Clínica, atentando para prioridade do atendimento, ou, diretamente no Centro obstétrico, pois seu potencial risco demanda o atendimento por esses profissionais o mais rápido possível.

As medidas de suporte de vida deverão ser iniciadas e a paciente deverá ser transportada - solicitar Vaga Zero.

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

8.2.3. Pacientes com Classificação Amarela (atendimento em até 30 minutos)

O atendimento destas pacientes deverá ser no consultório médico, atentando para prioridade do atendimento.

8.2.4. Pacientes com Classificação Verde (atendimento em até 60 minutos)

Por definição, são pacientes sem risco de agravo. Serão atendidas por ordem de chegada.

8.2.5. Pacientes com Classificação Azul (atendimento em até 240 minutos)

Paciente sem risco, poderá ser redirecionado para rede de Atenção Primária ou aguardar atendimento médico na unidade.

9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não se aplica.

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Não se aplica.

11. ANEXOS

Não se aplica.